



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA**

Data de realização: **29 a 31 de agosto de 2016**

Jurisdição: **Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Paulista, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo Cruz**

No dia 29 de agosto de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **6 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima** e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, José Cordeiro das Chagas Neto, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélvio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de julho de 2015 a 31 de julho de 2016 (13 meses)**, registrou o seguinte:

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, criada pela Lei nº 8.432, de 11/6/1992, e instalada em 6/5/1993, encontra-se situada na Avenida Deputado Américo Maia, s/nº - Batalhão (Fórum Governador Antônio Marques da Silva Mariz), em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade no período correicionado o Juiz Titular **André Machado Cavalcanti**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI			
Motivo	Normativo	Início	Término
Capacitação	Protocolo TRT nº 15728/2015	16/8/2015	19/8/2015
ANAMATRA	Protocolo TRT nº 19199/2015	25/8/2015	26/8/2015
Capacitação	Protocolo TRT nº 22077/2015	7/10/2015	9/10/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 26332/2015	8/10/2015	8/10/2015
ANAMATRA	Protocolo TRT nº 23344/2015	13/10/2015	15/10/2015
EJUD	Ato TRT GP nº 435/2015	21/10/2015	23/10/2015
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	19/11/2015	18/12/2015
Capacitação	Protocolo TRT nº 24111/2015	26/11/2015	27/11/2015
Capacitação	Ato TRT GP nº 526/2015	1º/12/2015	3/12/2015
Férias	Protocolo TRT nº 7/1/2015	7/1/2015	5/2/2015
ANAMATRA	Protocolo TRT nº 4663/2016	29/3/2016	31/3/2016
EJUD	Protocolo TRT nº 05338/2016	1º/4/2016	1º/4/2016
Capacitação	Protocolo TRT nº 4663/2016	26/4/2016	2/5/2016
Compensação Férias Ato 125	Protocolo TRT nº 28988/2016	30/5/2016	3/6/2016
ANAMATRA	Protocolo TRT nº 09579/2016	14/6/2016	16/6/2016
ANAMATRA	Protocolo TRT nº 11499/2016	11/7/2016	13/7/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, acerca do magistrado acima mencionado. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juizes Substitutos George Falcão Coelho Paiva e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Catolé do Rocha durante o mencionado período.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA 3

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha atualmente conta com **07** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alvino Carneiro de Andrade Júnior	Técnico Judiciário	1º/6/2015
Caturité Cortez Costa	Técnico Judiciário	7/4/2014
Flávio Ferreira Cavalcante	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	19/12/2012
Maria Clara Cabral Campos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	1º/8/2015
Maria das Dores Firmino Alves de Lima	Técnico Judiciário - Assistente IV	2/5/1995
Rannery dos Santos Leite	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	15/2/2016
Segisnaldo Lopes de Oliveira	Analista Judiciário – Oficial Justiça Aval. Federal	5/4/2010

A Vara correicionada contava com um estagiário, Claudinê Andrade Costa, cujo contrato, por força das recentes medidas de contenção orçamentária, foi encerrado em janeiro de 2016.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e, por número final dos processos, nos feitos que tramitam no sistema PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **4 a 11 de agosto de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016. Não houve prolação de despacho correicional nos processos analisados.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Catolé do Rocha possui um **acervo** processual de **481** processos, assim distribuídos: **242** tramitando na fase de conhecimento, **05** na



fase de liquidação, **231** na fase de execução e **03** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/7/2016**).

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**13 meses**), a Unidade recebeu **497** casos novos por distribuição, **02** por redistribuição e **05** com sentenças anuladas ou reformadas, dos quais **111** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **96**, totalizaram **600** ações. Dessas, **503** foram solucionadas, restando **97** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **289** foram conciliados, **06** julgados procedentes, **85** julgados procedentes em parte, **29** julgados improcedentes, **10** extintos, **58** arquivados, **12** com desistências e **14** com outras decisões, totalizando **503** ações.

No período correicional anterior (**1º/4/2014 a 30/6/2015 – 15 meses**), foram registrados **508** casos novos e **95** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **471** casos novos, restando **95** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **427** casos novos, remanescendo **56** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **265** casos novos até **31/7/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correicionada realiza audiências às terças e quartas-feiras. Informou ainda que, em algumas semanas, não há audiências, tendo em vista a adequação da pauta para notificações das empresas reclamadas com endereços em outros estados da federação, que são realizadas por meio dos Correios.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **23/8/2016** estão designadas para o dia **17/10/2016**, justificando esse prazo com a não designação pelo Tribunal de um juiz substituto para atuar na Vara correicionada durante as férias do Juiz Titular aprazadas para o período de **12/9/2016 a 11/10/2016** (Protocolo TRT nº 12410/2016) e a participação da



semana de “Formação Continuada”, promovida da pela EJUD.

Conforme informações colhidas no Sistema de Apoio Operacional - SAOPJE, no dia **29 de agosto de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia 03/05/2017, às 08h00 (v. Processo nº 0000150-86.2016.5.13.0016).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS 1º/7/2015 A 31/7/2016			
Realizadas	Inicial		31
	Instrução		58
	Una		493
	Total		582
	Conciliação	Fase de conhecimento	26
		Fase de execução	19
	Total de audiências realizadas		627

Foi registrado que, no dia **31/7/2016**, não havia processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

Durante o período correicionado, foram **convertidos em diligência** 24 processos.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 43,33 dias - realização da 1ª audiência; 39,08 dias - encerramento da instrução; 40,68 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 45,89 dias - realização da 1ª audiência; 71,61 dias - encerramento da instrução; 78,68 dias - prolação da sentença.
--	--

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **47,70** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para uma redução de **9,16%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **47,84** dias, passando para **45,89** dias na correição atual, correspondendo a uma redução de **4,07%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico



Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **51** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **102** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **95** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número embora encontre-se abaixo da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região (**99 dias**), é superior ao desempenho da Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **51** dias para o rito sumaríssimo e **63** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **62** dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/7/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **06** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Catolé do Rocha.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **30/8/2016**, havia registro de **07** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/7/2015 a 31/7/2016
Execuções pendentes do mês anterior	192
Execuções iniciadas	273
Desarquivados	-
Processos recebidos de outros Órgãos	-
TOTAL	465
Execuções encerradas no período	63
Processos arquivados provisoriamente	13
Processos pendentes de execução	201
Saldo de processos em arquivo provisório	14
Total de processos na fase de execução	215

O total de processos que tramita na execução é superior ao verificado na



acréscimo de **11,98%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **428** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **855** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **709** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **223** dias para o rito sumaríssimo e **667** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **540** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/7/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/7/2015 A 31/7/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	9	1	2
Embargos de declaração	31	34	2
Impugnações à sentença de liquidação	4	4	1
Embargos à execução	16	13	3
TOTAL	60	52	8

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, como também providenciado a correção de inconsistências existentes no sistema PJe-JT, havendo redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **21** cartas precatórias e



devolveu **33**, destas, **24** cumpridas e **09** sem cumprimento, restando **03** pendentes de devolução em **31/7/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **289** ações, número que corresponde a **57,45%** do total de processos solucionados.

Neste exercício, até **31/7/2016**, dos **232** processos solucionados, **117** foram conciliados, resultando em um percentual de **50,43%** (e-Gestão).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	39.688,57	2.212.623,93	2.252.312,50
Espontâneo	47.056,41	1.048.668,10	1.095.744,51
Execução	134.765,39	350.176,09	484.941,48
	221.510,37	3.611.488,12	3.832.998,49

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas Recolhidas	1.946,37	59.550,74	61.497,11
Emolumentos	-	5,53	5,53
Contribuição Previdenciária	46.422,06	389.562,10	435.984,16
TOTAL	48.368,43	456.337,24	504.705,67
Custas Dispensadas	564,92	94.210,31	94.775,23

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **202** diligências - **160** no SUAP e **42** no Sistema de Apoio Operacional do PJE- SAOPJE por **01** oficial de justiça avaliador federal lotado na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **15,53** diligências, distribuídas nos **13** meses objeto da correição atual.



Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as diligências são distribuídas de forma automática pelos Sistemas SUAP e PJe-JT. Informa ainda que, em caso de urgência, a Secretaria da Unidade se encarrega de encaminhar tal diligência.

No período correicionado anterior, em **15 meses (1º de abril de 2014 a 30 de junho de 2015)**, foram realizadas **534** diligências, o que resultou em uma média de **35,60** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, quando da existência de mais de uma oficial de justiça avaliador federal, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandato:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade do oficial de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas pelo



executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
Segisnaldo Lopes de Oliveira	0	8	0	1,66
	10	100	1.000	3,32
	20	46	920	4,16
	30	6	180	13
	Total	160	2.100	-

Ainda quanto à produtividade do oficial de justiça avaliador federal da Unidade correicionada, segue quadro extraído do Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SAOPJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA	REALIZADAS
Segisnaldo Lopes de Oliveira	Mandado	11
	Notificação	30
	Ofício	1
	TOTAL	42

5. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão do diretor de



secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO			
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	72		
Número de processos inspecionados de janeiro a julho de 2016	41		
PERÍODO	1º/7/2015 A 31/7/2016		
BNDT			
Processos com registro de dados	176		
Processos com inclusão de devedor	130		
Processos com exclusão de devedor	48		
Processos com devedores inscritos	169		
BACEN JUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	316	174	130
Juiz Titular André Machado Cavalcanti	-	-	-
INFOJUD (SUAP)	5		
RENAJUD (SUAP)	44		

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **427** feitos e solucionou **479**. Percentual alcançado: **112,17%**

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **265** feitos e solucionou **232**. Percentual medido em **31/7/2016**: **87,54%**

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido:



111%

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em 2 pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **34,74%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **40,12%**, perfazendo uma média de **37,43%** no biênio. O percentual de conciliação medido até **31/7/2016** foi de **44,15%** (e-Gestão).

Meta 5/2015 - Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **55%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **julho/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **130%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito algumas das iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição, construído em abril/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

1) no tocante às iniciativas permanentes, relata que nenhuma das iniciativas elencadas no mapa deixaram de ser realizadas;

2) aduz, ainda, que, a partir da sua posse como Diretor de Secretaria da Vara correicionada, algumas iniciativas foram postas em prática na Unidade, tais como: **a)** priorizar a liberação de alvarás às partes, notificando-as para recebê-los quando estiverem confeccionados e assinados; **b)** responder a todos os interessados sobre os atos processuais praticados, seja por e-mail, telefone ou outro tipo de contato, facilitando a consulta processual, principalmente dos jurisdicionados que se encontram em outros estados da federação.



8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

8.1. Do Juiz Titular André Machado Cavalcanti

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular André Machado Cavalcanti, no período correicionado, realizou **562** audiências e solucionou **433** feitos, dos quais **350** com exame de mérito, sendo **247** conciliados, **06** julgados procedentes, **70** julgados procedentes em parte, **26** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **83**, sendo **09** extintos, **50** arquivados, **10** com homologações de desistência e **14** com outras decisões. Proferiu **54** sentenças líquidas e converteu **22** processos em diligência. Julgou **66** incidentes processuais, sendo **42** embargos de declaração, **01** antecipação de tutela, **05** impugnações à sentença de liquidação e **18** embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **1,42** dia para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **7,99** dias no rito ordinário.

8.2. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Unidade

George Falcão Coelho Paiva: **05** processos julgados procedentes em parte. Proferiu **05** sentenças líquidas.

Quanto ao prazo médio na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **19** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Luiz Antônio Magalhães: **59** processos solucionados, dos quais **49** com exame de mérito, sendo **36** conciliados, **10** julgados procedentes em parte e **03** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **10**, sendo **08** arquivados e **02** com homologações de desistência. Proferiu **09** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência. Julgou **03** embargos de declaração.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **11** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento nos ritos sumaríssimo e ordinário.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** a) dedique maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo (**43,33 dias**) e ordinário (**45,89 dias**), estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; b) inclua processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; c) permaneça realizando inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; d) adote as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; e) encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; f) observe com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br** do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico **insalubridade@tst.jus.br**, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; g) determine a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; h) atente para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; i) somente dispense o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; j) priorize a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; k) adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato-Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** a) permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; b) permaneça monitorando, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; c) acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; d) permaneça monitorando, no



sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **3) ao oficial de justiça da Vara que**, não obstante a maioria dos prazos médios se apresentarem abaixo de 10 dias, envide esforços necessários para a redução daquelas que ainda encontram, em algumas diligências, acima da média estabelecida pelo Tribunal para cumprimento das diligências, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor destaca com satisfação o excelente índice de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Catolé do Rocha no período correicionado (**57,45%**), bastante superior ao registrado na correição anterior (**43,36%**), mantendo-se bem acima da média do Regional, o que revela a habilidade do Juiz Titular na pacificação dos conflitos sociais submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada, privilegiando, dessa forma, os princípios da economia e celeridade processual.

O Corregedor registra o cumprimento da Meta 1 do CNJ no ano de 2015 (**112,17%**), desempenho que não vem ocorrendo no curso deste ano (**87,54%**). Esse fato deve ser analisado com atenção em face da carga de trabalho não ser tão elevada na Unidade, principalmente quando subtraído o número de processos conciliados e arquivados na primeira audiência, o que libera tempo para dedicação aos demais processos aptos para julgamento. Nesse sentido, exorta os magistrados atuantes neste juízo a adotar medidas mais efetivas visando à solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, com vistas a assegurar, no final deste exercício, o alcance desse objetivo de fundamental importância estratégica para o Tribunal.

Destaca que a Vara correicionada vem atingindo o índice estabelecido para fins de cumprimento da Meta 2 do CNJ, motivo pelo qual parabeniza a todos que atuam na Unidade pelo resultado parcial alcançado.

Também constata a diminuição dos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos ordinário, de **47,84** dias para **45,89** dias, e sumaríssimo, de **47,70** dias para **43,33** dias, em relação à correição anterior, merecendo a atenção da Unidade para continuar reduzindo esse prazo para os patamares desejados.

Por outro lado, chama a atenção para a duração do processo na fase de



conhecimento, em atenção às metas do Planejamento Estratégico deste Tribunal para o quinquênio 2015-2020, após registrar o aumento do tempo médio de duração do processo do ajuizamento à prolação da sentença de **62** dias, no ano de 2014, para **95**, no exercício de 2015.

Nesse sentido, recomenda o aumento na quantidade de pautas de audiências semanais, em atenção aos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, para que, ao final deste ano, a Vara correicionada alcance as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo Planejamento Estratégico deste Tribunal.

Detecta que a Vara correicionada apresentou aumento no quantitativo de processos que tramita na execução de **192**, na correição anterior, para **215**, no atual período, como também no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase de execução até seu encerramento, de **540** dias, no ano de 2014, para **709** dias, no exercício de 2015, motivo pelo qual recomenda aos integrantes da Vara correicionada a permanecerem canalizando esforços na busca da solução dos processos nessa fase, em que pese a crise econômica atual, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, com vistas a assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ pela Vara correicionada, mantendo-se o desempenho verificado até o presente momento (**130%**).

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada por todos aqueles que integram a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, demonstrada pela padronização de procedimentos, correto ordenamento dos autos, clareza procedimental e celeridade no cumprimento das determinações e decisões, fornecendo atendimento de qualidade aos jurisdicionados.

11. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular André Machado Cavalcanti, ao Diretor de Secretaria Ranniry dos Santos Leite e aos Servidores Alvinho Carneiro de Andrade Júnior, Caturité Cortez Costa, Flávio Ferreira Cavalcante, Maria Clara Cabral Campos, Maria das Dores Firmino Alves de Lima e Segisnaldo Lopes de Oliveira, pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.



13. DO ENCERRAMENTO

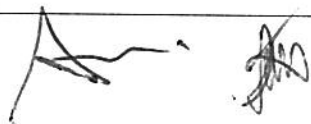
Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Catolé do Rocha, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.


EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha

VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA
29 A 31 DE AGOSTO DE 2016
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT
ANEXO I

0000008-39.2016.5.13.0016 -	0130445-85.2014.5.13.0016-
0130172-09.2014.5.13.0016	0130425-94.2014.5.13.0016
0130175-61.2014.5.13.0016	0130377-38.2014.5.13.0016
0000212-29.2016.5.13.0016	0130320-20.2014.5.13.0016
0130437-11.2014.5.13.0016	0130301-14.2014.5.13.0016
0000240-94.2016.5.13.0016	0130448-40.2014.5.13.0016
0130446-70.2014.5.13.0016	0130184-23.2014.5.13.0016
0000168-10.2016.5.13.0016	0130456-17.2014.5.13.0016
0000185-46.2016.5.13.0016	0130333-19.2014.5.13.0016
0000255-63.2016.5.13.0016	0130423-27.2014.5.13.0016
0000277-24.2016.5.13.0016	0130231-94.2014.5.13.0016
0000243-49.2016.5.13.0016	0130195-52.2014.5.13.0016
0130384-30.2014.5.13.0016	0130035-27.2014.5.13.0016
0000147-34.2016.5.13.0016	0130027-50.2014.5.13.0016
0130057-85.2014.5.13.0016	0130024-95.2014.5.13.0016
0000087-86.2015.5.13.0016	0130022-28.2014.5.13.0016
0130230-12.2014.5.13.0016	0130025-17.2013.5.13.0016 -
0130064-77.2014.5.13.0016	0130229-27.2015.5.13.0016
0130312-43.2014.5.13.0016	0130070-84.2014.5.13.0016
0130493-44.2014.5.13.0016	0130165-80.2015.5.13.0016
0130493-44.2014.5.13.0016	0130365-87.2015.5.13.0016



0130391-22.2014.5.13.0016	0130426-79.2014.5.13.0016
0130103-74.2014.5.13.0016	0130073-05.2015.5.13.0016
0130272-27.2015.5.13.0016	0130232-79.2014.5.13.0016
0130357-47.2014.5.13.0016	0130338-07.2015.5.13.0016
0130172-72.2015.5.13.0016	0130153-66.2015.5.13.0016
0000014-89.2016.5.13.0016	0130112-02.2015.5.13.0016
0130375-34.2015.5.13.0016	0130348-51.2015.5.13.0016
0130354-58.2015.5.13.0016	0130184-86.2015.5.13.0016
0130315-61.2015.5.13.0016	0130019-39.2015.5.13.0016
0130243-74.2015.5.13.0016	0130189-11.2015.5.13.0016
0130196-37.2014.5.13.0016	0130331-15.2015.5.13.0016
0130259-62.2015.5.13.0016	0130226-72.2014.5.13.0016
0130055-18.2014.5.13.0016	0130463-09.2014.5.13.0016
0130484-82.2014.5.13.0016	0130007-59.2014.5.013.0016



Handwritten signature and initials.